



### EXTRATO DA CORREIÇÃO

**ASSUNTO:** EXTRATO DA CORREIÇÃO NA 5ª AJME, REALIZADA PELA CORREGEDORIA EM 2021

**REF. :** CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL NA 5ª AJME

PROCESSO SEI Nº 21.0.00000752-5	
Desembargador Corregedor	RÚBIO PAULINO COLEHO
Secretária da Corregedoria	VANEIDE CRISTINA DA CRUZ
Ato Normativo da Corregedoria que regulamenta a Correição	<p>PROVIMENTO CJM N. 6, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020. (DJM-e 26/10/2020)</p> <p>Dispõe sobre parâmetros e procedimentos para a realização das <b>AUTOINSPEÇÕES realizadas pelas Auditorias</b>, e das <b>CORREIÇÕES/INSPEÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS realizadas pela Corregedoria</b>, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.</p>

INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE CORREICIONAL	
AUDITORIA INSPECIONADA	<b>5ª AJME</b> ( <i>QUINTA Auditoria Judiciária Militar Estadual</i> )
Endereço:	Rua Tomaz Gonzaga, nº 686 - 3º andar - Bairro Lourdes - CEP 30.180-143 - <b>BELO HORIZONTE/MG</b>
Telefone:	<b>(31) 3045-1310</b>
Email	<b><a href="mailto:ajme5@jmemg.jus.br">ajme5@jmemg.jus.br</a></b>
Portaria CJM nº	36/2021, DJM-e de 02/06/2021
Edital CJM nº	03/2021, DJM-e de 02/06/2021
Data, Local e Hora da Audiência Pública de Instalação	14/06/2021, na Sala de Audiência do 6º andar, às 13h
Período da Correição	14/06/2021 A 09/07/2021
Nº de Dias da Correição	20 dias corridos, com mais 05 dias úteis de prorrogação

<b>FORÇA DE TRABALHO</b>	
Juiz de Direito Titular	Paulo Eduardo Andrade Reis
Juiz de Direito Substituto	João Libério da Cunha
Gerente de Secretaria	Márcio dos Santos Alves
Servidores (inclusive de recrutamento amplo, assessoras e Gerente)	06 Servidores
Terceirizados	----
ASSPROM	01
Estagiários	03
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>

<b>EXECUÇÃO DOS TRABALHOS CORREICIONAIS</b>	
<b>AUTOS CIVEIS CORREICIONADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Cumprimentos de Sentença	87, sendo 36 <u>físicos</u> aguardando precatório
Mandados de Segurança	08
Petição Cível	07
Procedimentos Comuns Cíveis	203
Processos Administrativos	14
<i>PROCESSOS FÍSICOS CORREICIONADOS:</i>	36
<i>PROCESSOS ELETRÔNICOS CORREICIONADOS:</i>	283
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>319</b>

<b>MANIFESTAÇÕES REALIZADAS PELO CORREGEDOR</b>	
Manifestações do Corregedor nos próprios autos	<b>03</b> <i>(em processos físicos)</i>
Despachos do Corregedor ao Juiz	<b>03</b> <i>(para correções em 64 processos eletrônicos)</i>
Ofícios/Comunicados do Corregedor ao Juiz	<b>01</b> <i>(para providências em 50 processos eletrônicos)</i>
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>

PONTOS OBSERVADOS DURANTE A CORREIÇÃO	PONTOS OBSERVADOS DURANTE A CORREIÇÃO
Se os dados dos feitos distribuídos estavam cadastrados corretamente, de acordo com as classes e os assuntos constantes das tabelas unificadas do CNJ.	No caso dos processos físicos, se estava sendo feita a juntada de documentos, com o devido preenchimento e assinatura das etiquetas e movimentação no sistema SINGEP; e no caso de processos eletrônicos, se estava sendo feita movimentação no sistema EPROC, bem como outros atos do processo e qual o prazo em que se está fazendo.
Lançamento correto dos movimentos nos sistemas, pelo cartório.	Prazo em que os autos encontram-se conclusos ao Juiz.
Se houve falhas no cadastramento dos dados nos sistemas.	Prazo para elaboração/prolação da sentença.
Se houve demora pelo cartório em cumprir os despachos do Juiz.	verificação quanto à expedição das guias recolhimento, no caso de indeferimento de justiça gratuita.
O prazo de cumprimento das sentenças, bem como a expedição de mandados e precatórias.	Prazo entre o pedido de arquivamento e a remessa dos autos para arquivo judicial da Corregedoria
Se houve demora no cumprimento das cartas precatórias, nas respostas a ofícios judiciais, requisição de certidões, etc, e se houve cobrança/alerta por parte da Auditoria.	-----

FALHAS DETECTADAS	
<b>NO EPROC</b> <i>(sistema para processo eletrônico)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demora nas movimentações dos processos;</li> <li>• processos com pedidos de justiça gratuita e tutelas de urgência, evidência ou liminares, sem o devido cadastro no sistema;</li> <li>• processos conclusos ao Juiz Substituto, sem movimentação por tempo considerável.</li> </ul>
<b>NO SINGEP</b> <i>(sistema para processo físico)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ausência do registro do advogado do autor;</li> <li>• lançamentos feitos no SINGEP que não correspondem com os registrados nos autos</li> </ul>
<b>NOS PROCESSOS FÍSICOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• discrepâncias entre as datas de lançamentos nos autos e no referido sistema informatizado.</li> </ul>

RECOMENDAÇÕES FEITAS	
<b>Em relação à responsabilidade da Auditoria</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Constante atenção e conferência no sentido de se manter atualizados os cadastros das partes e seus representantes, bem como dos requerimentos de justiça gratuita e/ou tutelas de urgência ou liminares e demais dados processuais nos sistemas;</li> <li>• Agilidade constante nas movimentações processuais, principalmente no cumprimento dos despachos do Juiz, com o objetivo de se evitar atrasos desnecessários na prestação jurisdicional;</li> <li>• Maior atenção dos servidores encarregados para executarem tais registros nesse sistema, no sentido de que as informações sejam registradas conforme aparecem nos autos físicos, para que o sistema informatizado seja realmente uma ferramenta de gestão dos processos e demais feitos. Acrescente-se que esta Corregedoria também emite relatórios exigidos pelo CNJ (nível nacional e metas nacionais do CNJ) por meio do SINGEP, sobre o andamento processual da 1ª Instância, o que eleva a importância de manter os dados em tal sistema sempre em dia e de acordo com as manifestações dos autos físicos;</li> <li>• Recomenda-se, assim, registrar no SINGEP logo após ocorrer uma movimentação em um auto físico.</li> </ul>
<b>Em relação aos Juízes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento, de forma contínua, do andamento dos processos do Juízo, junto ao Gerente de Secretaria;</li> <li>• Que, doravante, tenha-se maior celeridade nas movimentações de processos conclusos, com o objetivo de não causar atraso nas prestações jurisdicionais.</li> </ul>

**CONCLUSÃO**

- No geral, conclui-se que os responsáveis pelos trabalhos na 5ª AJME e os demais servidores da secretaria daquele juízo mostram-se cautelosos com a tramitação regular dos feitos, faltando, no entanto, alguns ajustes na organização da rotina de trabalho.
- Por fim, foram feitas recomendações ao MM. Juiz Titular da 5ª AJME, no sentido de promover as correções e melhorias nas rotinas do trabalho da Auditoria.

**RESULTADO DA CORREIÇÃO**

Data do envio do Relatório Final da Correição pelo Corregedor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 13/09/2021</li> </ul>
Data do cumprimento de todas as recomendações e determinações constantes no Relatório Final	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 22/07/2021, informado pelo Juiz Titular</li> <li>• 20/08/2021, informado pelo Juiz Substituto</li> </ul>
Data do Arquivamento e Encerramento da Correição	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 13/09/2021, mediante despacho do Corregedor, ressaltando que todas as determinações do Corregedor foram cumpridas.</li> </ul>
Divulgação no site deste extrato da correição	<ul style="list-style-type: none"> <li>• AUTORIZADA, conforme despacho do Corregedor em 13/09/2021 no presente Sei.</li> </ul>

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

**Desembargador Rúbio Paulino Coelho**  
**Corregedor da Justiça Militar / MG**



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO, Corregedor da Justiça Militar**, em 13/09/2021, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0213325** e o código CRC **26157741**.